

PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO

Praça 11 de Novembro, 88 - Condado - Pernambuco

LEI Nº 658/94

LIDO NO EXPEDIENTE

em 03.06.94
[Assinatura]
PRESIDENTE

EMENTA: Reajusta Vencimentos e dá
outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DO CONDADO, ESTADO DE PERNAMBUCO, faz saber que a Câmara aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - O pagamento dos servidores do Município, será reajustado de acordo com o anexo I desta Lei;

Art. 2º - Os Cargos Comissionados, serão reajustados de conformidade com o anexo II desta Lei;

Art. 3º - Pensionista e Inativos recebem seus vencimentos de acordo com o nível NA - I.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos financeiros retroagem ao 1º de abril do ano em curso.

GABINETE DA PREFEITA, 04 de maio de 1994.

[Assinatura]

DERIVA LÚCIA FONSECA DOS SANTOS

* Prefeita *

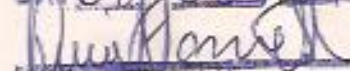
PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO

Prça 11 de Novembro, 88 - Condado - Pernambuco

LEI Nº 658/94

LIDO NO EXPEDIENTE

em 03.06.94


PRESIDENTE

A N E X O I

ADMINISTRATIVO

NÍVEL ADMINISTRATIVO

NA - I

NA - II

NA - III

NA - VI

Geri SM

ABRIL

86.000,00

87.000,00

88.500,00

89.000,00

86.000,00

UNIVERSITÁRIO

NÍVEL UNIVERSITÁRIO

NU - I

NU - II

NU - III

NU - IV

ABRIL

92.000,00

100.000,00

215.000,00

301.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO

Praça 11 de Novembro, 88 - Condado - Pernambuco

LEI Nº 658/94

ANEXO II

LIDO NO EXPLÍCITO

em 03/06/94
[Assinatura]
PRESIDENTE

CARGO EM COMISSÃO

CC - 1	310.000,00
CC - 2	240.000,00
CC - 3	180.000,00
CC - 4	100.000,00
CC - 5	95.000,00
CC - 6	90.000,00

FUNÇÃO GRATIFICADA

FG - 1	10.000,00
FG - 2	7.000,00

[Assinatura]